



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3138 , DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

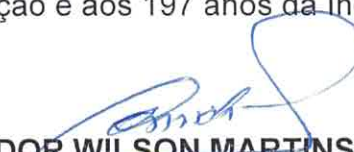
Art. 1º Interromper, por absoluta necessidade do serviço público, as férias regulamentares concedida à servidora pública municipal deste Poder, Tânia Jussara Mendes Gonçalves, no período de 08/05/2020 a 23/05/2020.

Parágrafo único: Fica assegurado a servidora o efetivo gozo relativo ao período interrompido, em data a ser definida pela Secretaria Geral.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 3.113/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2020.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de julho de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

